



## DECRETO Nº 021/2022

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada **DURCELINA GONÇALVES PEREIRA**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a partir de 08 de fevereiro de 2022, "Pensão Vitalícia" ao Sr. **JOSIAS APARECIDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.658.384-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 329.285.809-72, beneficiário da servidora aposentada **DURCELINA GONÇALVES PEREIRA**, nos termos do Processo n.º 021/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.766,87 (Um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais e R\$ 21.202,44 (Vinte e um mil duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de março de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 15 | março | 20 22  
DE N.º 12376  
UJUARAMA 15 | 03 | 20 22  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS